



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3210/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 599.818,11 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezoito reais e onze centavos), nos termos do disposto no Art. 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
08	Emendas Parlamentares Individuais	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.0.040	SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA IMACULADA CONCEIÇÃO	R\$ 599.818,11
100.0090	Emenda Impositiva – Ver. Valderi S. Morais	
3350.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 52.228,94
100.0099	Emenda Impositiva – Ver. Luiz C. Zanchetta	
3350.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 87.558,94
100.0094	Emenda Impositiva – Ver. David Ap. Oliveira e Jorge Buchaim	
3350.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 164.457,88
100.0100	Emenda Impositiva – Ver. David, Eraldo, Luiz, Joaquim e Odair	
3350.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 295.572,35
	TOTAL	R\$ 599.818,11

Parágrafo Único. As despesas fixadas neste artigo ocorrerão por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as especificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

08	Emendas Parlamentares Individuais	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
100.0090	Emenda Impositiva – Ver. Valderi S. Morais	R\$ 52.228,94
02.02	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.02.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0026.2.206	ILUMINAÇÃO PÚBLICA BAIRRO VILA SÃO J. TADEU	R\$ 42.228,94
(6328) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 42.228,94
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2.205	AQUISIÇÃO CADEIRA ODONTOLÓGICA – UBS JOÃO NESPOLO	R\$ 10.000,00
(6327) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
100.0099	Emenda Impositiva – Ver. Luiz C. Zanchetta	R\$ 87.558,94
02.02	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.02.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0002.2.207	REFORMA PRAÇA IGREJA SÃO FRANCISCO	R\$ 16.114,47
(6334) 4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 16.114,47
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.2.186	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	R\$ 6.114,47
(6334) 4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 6.114,47

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880–039 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail: candidomota@candidomota.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

10.302.0017.2.187	AQUISIÇÃO DE EXAMES MÉDICOS	R\$ 15.330,00
(6335) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.330,00
10.302.0017.2.188	AQUISIÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA	R\$ 20.000,00
(6337) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
10.302.0017.2.189	AQUISIÇÃO DE DIVERSAS CIRURGIAS	R\$ 15.000,00
(6336) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
02.07	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	
27.813.0023.2.193	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ACADEMIA AO AR LIVRE	R\$ 15.000,00
(6333) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
100.0094	Emenda Impositiva – Ver. David Ap. Oliveira e Jorge Buchaim	R\$ 164.457,88
02.02	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.02.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0002.2.209	CONSTRUÇÃO GUARITAS EM PONTO DE ÔNIBUS	R\$ 10.000,00
(6350) 4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2.229	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS CAMILA P. MUSSI	R\$ 20.000,00
(6352) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
10.302.0017.2.188	AQUISIÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA	R\$ 40.000,00
(6353) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
10.302.0017.2.189	AQUISIÇÃO DE DIVERSAS CIRURGIAS	R\$ 52.228,94
(6354) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 52.228,94
02.07	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	
27.813.0023.2.208	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ACADEMIA AO AR LIVRE – JARDIM PARAÍSO	R\$ 20.000,00
(6348) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
27.812.0009.1.064	REFORMA ESTADIO MUNICIPAL BENEDITO PIRES	R\$ 22.228,94
(6349) 4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 22.228,94
100.0100	Emenda Impositiva – Ver. David, Eraldo, Luiz, Joaquim e Odair	R\$ 295.572,35
02.02	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.02.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0002.1.160	CONSTRUÇÃO PISTA DE CAMINHADA N. ALEXANDRIA	R\$ 40.000,00
(6368) 4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
15.452.0002.2.271	ILUMINAÇÃO QUADRA FRUTAL DO CAMPO	R\$ 5.000,00
(6365) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
15.452.0002.2.272	ILUMINAÇÃO QUADRA ESPORTES GINÁSIO MUNICIPAL	R\$ 5.000,00
(6372) 3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
15.452.0002.1.158	REFORMA CENTRO COMUNITÁRIO NOVA ALEXANDRIA	R\$ 30.000,00
(6370) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
(6369) 4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2.273	EQUIPAMENTOS POSTO SAÚDE PAT. SÃO BENEDITO	R\$ 15.000,00
(6374) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
10.301.0007.2.275	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS FRUTAL DO CAMPO, NOVA ALEXANDRIA E PORTO ALMEIDA	R\$ 45.000,00
(6375) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 45.000,00
10.302.0017.2.188	AQUISIÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA	R\$ 55.000,00
(6376) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 55.000,00
10.301.0007.2.274	AQUISIÇÃO CADEIRA ODONTOLÓGICA – UBS F. DO CAMPO	R\$ 10.000,00
(6377) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880–039 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail: candidomota@candidomota.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

02.07	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	
27.812.0009.1.064	REFORMA ESTADIO MUN. BENEDITO PIRES	R\$ 30.572,35
(6371) 4490.51.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.572,35
02.07	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	
27.813.0023.2.230	AQUISIÇÃO DE MAT. ACAD. AO AR LIVRE – ÁGUA DA PINGUELARS	R\$ 15.000,00
(6361) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
27.813.0023.2.268	AQUISIÇÃO MAT. ACADEMIA AO AR LIVRE – J. DAS PALMEIRAS	R\$ 15.000,00
(6362) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
27.813.0023.2.269	AQUISIÇÃO MAT. A. AO AR LIVRE – PORTAL DAS ÁGUAS	R\$ 15.000,00
(6363) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
27.813.0023.2.270	AQUISIÇÃO MAT. ACADEMIA AO AR LIVRE – J. SÃO GERALDO	R\$ 15.000,00
(6364) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
	TOTAL	R\$ 599.818,11

Art. 2º. Nos Anexos de Metas e Prioridades do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, instituído pela Lei nº 2675/2017, de 05 de dezembro de 2017, e suas alterações e na Lei nº 3087/2020, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, ficam alterados os valores das Ações constantes do caput e do Parágrafo Único do Art. 1º.

Art. 3º. Os Anexos do PPA e LDO que integrarão esta Lei serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas e se constituirão em parte integrantes desta Lei.

Art. 4º. As alterações desta Lei não alterarão o Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 3087/2020, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO